



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº 454 DE 24 DEZEMBRO DE 2025

O Vereador Volnei de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte resolução:

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de valores orçamentários não utilizados pelo Legislativo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2025, aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de dezembro de 2025.

Ver. Volnei de Oliveira
Presidente do Legislativo

Ver. Silvio João Balista
Secretário do Legislativo